



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Normativa 331, de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa Viação Ouro Preto Ltda., conforme processo nº 202500029004431.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás e, tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua 24ª reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Viação Ouro Preto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.922.690/0001-20, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha itinerário Anápolis a Corumbá de Goiás.

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3º. Que por força da decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no âmbito da ação direta de inconstitucionalidade nº 5147599-55.2025.8.09.0000, que suspendeu o artigo 15 da Lei estadual nº 18.673, de 2014, e os artigos 6º, § 1º, inciso V e 11, §§ 4º, 5º e 6º, do Decreto estadual nº 8.444, de 2015, não devem ser cobrados valores de outorga pela delegação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás relativos a autorizações outorgadas após 01/11/2025, até ulterior decisão judicial em contrário.

Art. 4º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 29/01/2026, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84351555** e o código CRC **95FDA478**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
---	--



Referência: Processo nº 202500029004431



SEI 84351555



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 331, de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa Viação Ouro Preto Ltda., conforme processo nº 202500029004431.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás e, tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua 24ª reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Viação Ouro Preto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.922.690/0001-20, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha itinerário Anápolis a Corumbá de Goiás.

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3º. Que por força da decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no âmbito da ação direta de inconstitucionalidade nº 5147599-55.2025.8.09.0000, que suspendeu o artigo 15 da Lei estadual nº 18.673, de 2014, e os artigos 6º, § 1º, inciso V e 11, §§ 4º, 5º e 6º, do Decreto estadual nº 8.444, de 2015, não devem ser cobrados valores de outorga pela delegação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás relativos a autorizações outorgadas após 01/11/2025, até ulterior decisão judicial em contrário.

Art. 4º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente

Protocolo 598950

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 162/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 162/2025-GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 95 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Corumbáiba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Marzagão, Ouvidor e Rio Quente)**. Contratação nº 117467, Processo SEI nº 202500005037461, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **02/02/2026, às 15:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da análise de proposta da empresa classificada em primeiro lugar na etapa competitiva de lances e início da fase de habilitação, conforme estabelece o capítulo 8 do Edital.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598729

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - GOINFRA DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA APÓS DESCCLASSIFICAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência Eletrônica Nº 012/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a Construção de Bueiro 06, do tipo Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC), com dimensões de 3,0 x 3,0 metros e extensão de 62 metros, localizado no Km 12+800 da Rodovia GO-070, no Município de Goianira, Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado, sem inversão de fases**, Contratação nº **117111**, Processos SEI nº **202500005033132**, torna **público**, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia **03/02/2026, às 15:00 horas**, para:

I) divulgação da desclassificação da proposta comercial da empresa 1ª Colocada INTERCON CONSTRUTORA LTDA, por não concordância e desistência.

II) em atenção ao item 7.16 do edital, a **convocação da segunda colocada após desclassificação**, respeitada a ordem de classificação.

Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598734

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 164/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 164/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 90 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Bonfinópolis, Caldazinha, Gameleira de Goiás, Goianópolis, Leopoldo de Bulhões, Silvânia e Vianópolis)**, Contratação n.º **117393**, processo n.º **202500005036795**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia **02/02/2026**, a partir das 15:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do julgamento de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 598736

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2026 - GOINFRA CONTRATAÇÃO Nº 117190 - PROCESSO SEI Nº 202500005035098

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 27/2026, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia civil especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para subsidiar a reforma, adequação e ampliação do Centro Polivalente de Atividade Comunitárias Professor Neli Antônio dos Santos - CEPAC, situado na Rua Limiro da Silva, APM D, Setor Parque Izabel, Abadia de Goiás, no Estado de Goiás**. Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Modo de disputa: **Aberto e Fechado, sem inversão**